

ATOS

- Ato de 14/10/2025

Progressão funcional no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regulamentares, estabelecidas no art. 24 do Regulamento Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho c/c o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 22/2016, considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6003005/2025-00, resolve:

Nº 33/CSJT.SG.SGPES.

Art. 1º Homologar os resultados das avaliações de desempenho funcional de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Conselho relacionados no Anexo deste Ato e conceder-lhes progressão funcional em suas carreiras.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Anexo ao final deste Boletim Interno.

JUIZ GIOVANNI OLSSON